

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 134/2016**

**PROTOCOLO: 1443217**

**INTERESSADO: NUPS/SESMA**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados no **Processo nº 1443217**, referente ao Pregão Eletrônico nº 02.2016 – PMB, Aquisição de Escovódromos e Materiais Didáticos para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola/SESMA.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo nº 1443217**, referente ao Pregão Eletrônico nº 02.2016 – PMB, Aquisição de Escovódromos e Materiais Didáticos para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola/SESMA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se, Cotação de Preços nº 637/2014; Termo de Referência; Cotação de Preços nº 542/2015; Dotação Orçamentária; Análise do Termo de Referência pelo NSAJ; Parecer Jurídico nº 1542/2015 de análise do Termo de Referência; Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente; Minuta do Edital e seus anexos; Parecer Jurídico nº 2008/2015 de análise da minuta do edital e seus anexos; Acolhimento do Parecer Jurídico pelo Sr. Secretário de Saúde; Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016 e seus anexos; Fase de Abertura do Processo Licitatório; Aviso de Licitação no DOM nº 12.959/2016 e no O Liberal de 06/01/2016; Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Termo de Adjudicação; Resultado por Fornecedor e Parecer Jurídico nº 331/2016 favorável a

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

homologação do resultado deste edital de Pregão Eletrônico, pela autoridade competente, uma vez que restaram cumpridos as determinações estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto 5.450/2005 e Decreto Municipal 47.429/2005. Onde a empresa ganhadora foi:

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO CNPJ: 11.088.933/0001-11	ITEM: 01, 02, 03 E 04	R\$: 23.610,00
VALOR GLOBAL DA ATA		R\$: 23.610,00

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 07 de março de 2016.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.